PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"Dá denominação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cândido José Monteiro de Castro" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cândido José Monteiro de Castro" o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado à Rua Antônio Cavalieri, n.º 30, no Distrito de Vermelho, Município de Muriaé.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 10 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.10 14:27:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 10 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado à Rua Antônio Cavalieri, n.º 30, no Distrito de Vermelho, no Município de Muriaé, que passará a ser denominado "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cândido José Monteiro de Castro".

Cândido José Monteiro de Castro nasceu em Muriaé, onde construiu sua trajetória pessoal, profissional e política. Exerceu dois mandatos como Prefeito Municipal, sempre pautado pela ética, diálogo e compromisso com o bem comum.

Durante suas administrações, promoveu importantes melhorias na infraestrutura urbana, apoiou o fortalecimento das atividades culturais e incentivou o desenvolvimento do setor rural, destacando-se pela defesa do cooperativismo e da valorização do produtor rural.

Homem de caráter exemplar, espírito conciliador e profunda vocação pública, Cândido Monteiro de Castro deixou um legado de honestidade, trabalho e amor por sua terra natal. A denominação proposta é, portanto, uma justa homenagem à sua memória e aos relevantes serviços prestados à comunidade muriaeense.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.10 14:27:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal